



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL – PR.

Praça do Café, 22 – Centro – CEP 86.900-000
e-mail: pmjs@jandaiadosul.pr.gov.br - Fone: (043) 432.9250
CNPJ: 75771204/0001-25

DECRETO Nº. 8.117, DE 27 DE JULHO DE 2022.

Súmula: Autoriza crédito adicional suplementar, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR LAURO DE SOUZA SILVA JUNIOR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 3.403, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para fazer face às despesas no Município de Jandaia do Sul, com a seguinte classificação orçamentária:

15.000	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
15.001	Fundo Municipal de Assistência Social	
15.001.08.243.0009.6.004	Auxílio a APMI de Jandaia do Sul	
3.3.50.43.00.00.00 1000	Subvenções Sociais.....	R\$200.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários para à cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior correrá por conta do cancelamento parcial ou total de dotações orçamentárias, previstos no artigo 43 da Lei Federal 4320/64 e de acordo com o do artigo 5º da Lei Municipal nº 3.403 de 13 de Dezembro de 2021:

09.000	DEPARTAMENTO DE OBRAS E PRÓPRIOS MUNICIPAIS	
09.002	Serviços de Ruas, praças, parques, jardins	
09.002.15.451.0025.2.019	Manutenção do almoxarifado, Serviços de ruas, praças, jardins e próprios municipais	
3.3.71.70.00.00.00 1000	Rateio p/ Partic. em Consórcio Público.	R\$ 200.000,00

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Jandaia do Sul, no Estado do Paraná, Edifício da Prefeitura Municipal, Gabinete do Prefeito, aos vinte e sete dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois (27/07/2022).


LAURO DE SOUZA SILVA JUNIOR
- Prefeito Municipal -

Publicado no Órgão Oficial
Municipal, Jornal *Tribuna do Norte*

9315 - 28/07/22 - 840